



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS–PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: **Promoção da Igualdade entre os Estudantes:** O uso do fardamento escolar tem como objetivo principal promover a igualdade entre os alunos, independentemente de sua classe social, evitando discriminações ou exclusões. A padronização contribui para um ambiente escolar mais harmonioso e inclusivo. **Facilidade na Identificação:** O fardamento escolar facilita a identificação dos alunos no espaço escolar e nas atividades externas, como passeios e eventos, garantindo maior segurança para todos. **Identidade Escolar:** O fardamento também representa a identidade da escola, fortalecendo o vínculo dos alunos com a instituição de ensino e promovendo um sentimento de pertencimento à comunidade escolar. **Estímulo à Disciplina e Organização:** O uso do fardamento escolar pode auxiliar no desenvolvimento de uma rotina mais disciplinada e organizada entre os alunos, reforçando a importância do compromisso com a educação. **Necessidade de Fornecimento Adequado:** A aquisição de fardamento escolar pela administração municipal visa garantir que todos os alunos tenham acesso aos uniformes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, evitando que a falta do fardamento seja um fator de desigualdade. **Atendimento à Demanda da Comunidade Escolar:** A necessidade de adquirir fardamento escolar é uma demanda recorrente da comunidade escolar, incluindo pais, alunos e educadores, para que o ano letivo transcorra sem intercorrências relacionadas à falta de uniformes adequados. **Conformidade com a Legislação Municipal:** A contratação de uma empresa para fornecimento de fardamento escolar segue a legislação municipal vigente, garantindo transparência e eficiência no processo de aquisição, sempre com o objetivo de otimizar os recursos públicos. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada é a melhor alternativa para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus – PB, assegurando a distribuição de fardamento escolar de forma eficaz e igualitária para todos os alunos matriculados.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONJUNTO CAMISA E SHORT. CAMISA REGATA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E CAVAS COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB. SHORT EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO 02 A 06 ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	CONJ.	200
DFD 2	CONJUNTO CAMISA E SHORT SAIA. CAMISA REGATA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E CAVAS COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB. SHORT SAIA EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO 02 A 06 ANOS EDUCAÇÃO INFANTIL	CONJ	200
DFD 3	CONJUNTO CAMISA E SHORT. CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHOS COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB. SHORT EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO 08 A 14 ANOS ENSINO FUNDAMENTAL I	CONJ.	200
DFD 4	CONJUNTO CAMISA E SHORT SAIA. CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHOS COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB. SHORT SAIA EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO 08 A 14 ANOS ENSINO FUNDAMENTAL I	CONJ.	200
DFD 5	CONJUNTO CAMISA E CALÇA. CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHO COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS–	CONJ.	110

	PB. CALÇA EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO 10 AO P. MASCULINA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II		
DFD 6	CONJUNTO CAMISA E CALÇA. CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHO COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB. CALÇA EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO M E G. MASCULINA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	CONJ.	50
DFD 7	CONJUNTO CAMISA E CALÇA. CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHO COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB. CALÇA EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO 10 AO P. FEMININA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	CONJ	110
DFD 8	CONJUNTO CAMISA E CALÇA. CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHO COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB. CALÇA EM HELANCA 100% POLIESTER COM A PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB CORES A DEFINIR NOS TAMANHO M AO G. FEMININA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	CONJ.	50
DFD 9	CAMISA COM MANGA MALHA FRIA COM ACABAMENTO EM RIBANA NO CORTE V OU U E PUNHOS COM PINTURA NO PEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB. DESTINADO AO EJA TAM P AO GG	UND	300

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 61.300,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de

novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.

Bom Jesus - PB, 10 de Março de 2025.



KALLIETY SARAIVA LACERDA
Secretaria de Educação